



**ESTADO DE GOIÁS**  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
*Fundo Municipal de Previdência*



**DECRETO Nº 1.467/2015**

**Alto Paraíso de Goiás, 17 de agosto de 2015.**

**“Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Aldecy Saraiva dos Santos Costa, e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12968/2015, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 51 e 53 da Lei Municipal nº 741/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às exposições acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Aldecy Saraiva dos Santos Costa**, ocupante do cargo de Professor N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 52.868,64 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 2.915,26 (dois mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, **Anuênio: R\$ 874,58 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, **Adicional de Titularidade: R\$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos)** e **Adicional por Aprimoramento: R\$ 174,92 (cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 4.066,82 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** mensais.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.